



REGULAMENTO GERAL

FEIRA INTERNACIONAL DO CONHECIMENTO (FINC) – UNEF & UNIFAN

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A FINC – Feira Internacional do Conhecimento da UNEF e da UNIFAN é um ecossistema acadêmico, científico e cultural concebido para consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Alinhado às diretrizes regulamentares do MEC, o evento materializa a curricularização da extensão ao transformar o conhecimento teórico em ações práticas de forte impacto social. Trata-se de um espaço institucional que fomenta o empreendedorismo e a inovação tecnológica, conectando diretamente a produção acadêmica às demandas reais do mercado e da sociedade.

Art. 2º – A experiência da FINC promove uma imersão integral, onde os estudantes deixam de ser espectadores para se tornarem protagonistas de sua própria formação profissional e cidadã. Por meio do contato direto com o ecossistema corporativo e global, os discentes aplicam competências técnicas e socioemocionais na resolução de problemas reais. Essa dinâmica cumpre o papel essencial da extensão universitária: oxigenar a sala de aula com as vivências do mercado e transferir valor tangível para a comunidade externa.

Art. 3º – Além do caráter técnico-científico, a Feira se consolida como um polo de efervescência e estímulo cultural, reconhecendo a arte e a cultura como dimensões fundamentais da formação humana e acadêmica. Ao integrar a promoção da prática empreendedora à diversidade cultural, a FINC cumpre as metas de dialogicidade e transformação social preconizadas pelas políticas de extensão, preparando profissionais globais, visionários e socialmente responsáveis.

Art. 4º – Para o cumprimento de seus objetivos acadêmicos, científicos, culturais e de articulação com o mercado, a programação oficial da FINC contará com a realização das seguintes atividades:

- I – Cerimônia oficial de abertura, com a participação da comunidade acadêmica, gestores e convidados institucionais;
- II – Exposição de estandes temáticos, destinados à apresentações, produtos, serviços e ideias inovadoras desenvolvidas pelos discentes;
- III – Salas temáticas, organizadas para a discussão de tópicos específicos das áreas do conhecimento envolvidas no evento;
- IV – Apresentações de trabalhos científicos, projetos de pesquisa e relatos de experiências extensionistas;
- V – Experiências imersivas, utilizando dinâmicas práticas, simulações e tecnologias que aproximem o participante do ambiente profissional global;
- VI – Atividades e intervenções culturais, com o objetivo de promover a efervescência artística e a valorização da diversidade cultural;
- VII – Ações interativas, voltadas ao engajamento do público visitante e fomento ao *networking*;
- VIII – Conferências, palestras e demonstrações acadêmicas, ministradas por profissionais de mercado, docentes e especialistas convidados.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA, DA DATA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º – A FINC caracteriza-se como um evento acadêmico de caráter transdisciplinar, integrador e interinstitucional, destinado à exposição de projetos, fomento ao empreendedorismo e internacionalização do conhecimento produzido no âmbito acadêmico.

Art. 6º – A 12ª edição da FINC será realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2026, das 14h às 22h nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) promotoras.



Art. 7º – O evento é direcionado à comunidade acadêmica da UNEF e da UNIFAN, envolvendo ativamente os estudantes, docentes e pesquisadores dos seguintes cursos:

I – Cursos de Saúde (Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Radiologia, Terapia Ocupacional)

II – Cursos de Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Publicidade e Propaganda, Tecnólogos em Gestão) das instituições promotoras;

III – Cursos de Tecnologia (Análise e Desenvolvimento de Sistema, Engenharia da Computação, Engenharia de Software)

IV – Cursos de Licenciatura (Pedagogia, Educação física, História)

V – Comunidade externa, empresários, investidores e parceiros institucionais, na condição de visitantes e avaliadores.

Art. 8º – São objetivos gerais e específicos da FINC:

I – Gerais:

- a) Promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão por meio da interação e cooperação entre os diferentes cursos das instituições, desenvolvendo projetos que dialoguem diretamente com a sociedade e o mercado profissional;
- b) Estimular a cultura empreendedora, a inovação tecnológica e a economia criativa como competências essenciais na formação dos discentes.

II – Específicos:

- a) Proporcionar aos estudantes dos cursos envolvidos, a aplicação prática de competências técnicas em cenários reais de mercado;
- b) Desenvolver habilidades socioemocionais, como liderança, trabalho em equipe, comunicação e resolutividade de problemas;
- c) Propiciar um ambiente de networking internacional e regional, conectando ideias acadêmicas a potenciais investidores e parceiros de negócios;

d) Promover o protagonismo estudantil na proposição de soluções inovadoras que gerem transformação social, desenvolvimento regional e valorização cultural para a comunidade externa.

e) Ampliar a visibilidade institucional da UNEF e da UNIFAN por meio da divulgação pública e da atração de parceiros estratégicos para as produções científicas e tecnológicas das instituições.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, LOTES E CARGA HORÁRIA

Art. 9º – Feira Internacional do Conhecimento (FINC) – UNEF & UNIFAN ocorrerá no período de 20 a 22 de outubro, e a participação no evento, seja na condição de expositor ou de ouvinte, estará condicionada à realização da inscrição prévia e ao pagamento da respectiva taxa.

Art. 10º – As inscrições deverão ser realizadas por meio do link oficial do evento <https://eventos.gruponobre.edu.br/evento/2064> e estarão abertas até o dia 16 de outubro.

- § 1º – O investimento para a inscrição será distribuído de forma progressiva em 4 (quatro) lotes, com valores reajustados de acordo com os seguintes períodos:
 - I – 1º Lote (300 ingressos de 05/08 até 10/08, enquanto durar o estoque): R\$ 90,00 (noventa reais);
 - II – 2º Lote (de 11/08 a 04/09): R\$ 110,00 (cento e dez reais);
 - III – 3º Lote (de 05/09 a 25/09): R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
 - IV – 4º Lote (de 26/09 a 16/10): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), disponível até o encerramento do prazo no dia 16/10.
- § 2º – O participante que realizar a inscrição por meio eletrônico ou fora do estabelecimento comercial poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de **07 (sete) dias**, contados da contratação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), hipótese em que os valores pagos a título de taxa de inscrição serão integralmente restituídos.

Após o término do prazo legal de arrependimento, **não haverá devolução, reembolso ou estorno da taxa de inscrição em caso de desistência voluntária, ausência ou impedimento pessoal do participante nos dias do evento**, ressalvadas as hipóteses de cancelamento ou alteração do evento pela organização, bem como os demais casos em que a restituição seja assegurada pela legislação aplicável.

- § 3º – O ingresso é intransferível.

Art. 11º – A participação integral nas atividades programadas para os dias 20, 21 e 22 de outubro conferirá aos inscritos uma certificação com carga horária total de 30 (trinta) horas de atividades complementares.

- § 1º – A emissão do certificado de participação, correspondente a 30 (trinta) horas de carga horária, ficará estritamente condicionada ao controle diário de frequência e assiduidade, mediante validação obrigatória de presença nos momentos de entrada e de saída, conforme normas estipuladas pela comissão organizadora.
- § 2º – Os discentes que atuarem na organização dos estandes e das salas temáticas receberão um certificado adicional de 30 (trinta) horas, mediante comprovação de sua efetiva participação junto à comissão organizadora.

Art. 12º – Como estímulo ao engajamento acadêmico, os discentes da UNEF e da UNIFAN regularmente inscritos e participativos na FINC, com 100% de presencialidade, farão jus à concessão de 1,0 (um) ponto extra na média da segunda unidade de todas as disciplinas teóricas e teórico-práticas do semestre em curso.

- § 1º – Estão expressamente excluídas do benefício previsto no *caput* deste artigo as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II), os Estágios Supervisionados obrigatórios, além das disciplinas 100% práticas.
- § 2º – A validação e o lançamento da pontuação extra ficam condicionados à obrigatoriedade de o aluno apresentar o certificado oficial de participação em mãos ao docente de cada respectiva disciplina, dentro do prazo estabelecido pela coordenação do curso.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

Seção I – Das Regras para os Estandes Temáticos

Art. 7º – Os estandes temáticos destinam-se à exposição de modelos de negócios, protótipos, produtos ou serviços inovadores desenvolvidos pelos estudantes sob a orientação do corpo docente.

§ 1º – Toda a produção, identidade visual e propostas apresentadas nos estandes deverão ser rigorosamente coerentes com o tema central proposto para a respectiva edição da FINC.

Art. 8º – A organização dos estandes deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – **Composição das equipes:** Cada estande será composto por equipes de alunos devidamente matriculados na UNEF ou UNIFAN;

II – Da Estrutura e Descrição do Estande

Cada grupo disporá de um espaço físico padronizado para a exposição de seus projetos, cuja configuração e recursos básicos atendem às seguintes especificações:

- **Dimensões:** O estande possuirá formato retangular, com **6 metros de largura** por **3 metros de profundidade**
- **Instalações Elétricas e Iluminação:**
 - 01 (um) ponto de iluminação básica.
 - 01 (uma) tomada de energia elétrica com tensão de **110V**.

Nota de Segurança: Todos os elementos estruturais e decorativos das montagens modulares deverão, obrigatoriamente, oferecer plena segurança ao conjunto construtivo. Fica sob responsabilidade dos expositores garantir a estabilidade física de materiais, displays e equipamentos introduzidos no espaço, evitando qualquer risco à integridade física do público e da comunidade acadêmica.

- **Prazo para Montagem:** Os estandes estarão disponíveis para organização e arrumação por parte das equipes a partir do dia **12 de outubro**.
- **Prazo Limite:** Todas as atividades de montagem, decoração e testes de equipamentos deverão ser impreterivelmente concluídas até o dia **19 de outubro, às 22h**.

Importante: Não será permitida qualquer alteração estrutural, fixação de materiais ou organização de layout após o horário limite estabelecido (22h do dia 19/10), visando a vistoria final e a abertura oficial do evento.

IV – **Permanência:** As equipes deverão garantir a presença de, pelo menos, [6] integrantes no estande durante todo o horário de visitação pública para atendimento e apresentação do projeto aos avaliadores.

Art. 9º – Como forma de reconhecimento ao mérito acadêmico, inovação e excelência técnica, a FINC 2026 premiará as melhores equipes classificadas na avaliação geral, conforme os seguintes valores:

- **I – 1º Lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **II – 2º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **III – 3º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º – A classificação das equipes será determinada pela média aritmética das notas atribuídas pela banca avaliadora, utilizando-se um Barema de Avaliação composto por 5 (cinco) critérios, pontuados individualmente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme descrito a seguir:

- **a) Experiência Proporcionada:** Avaliação da interatividade, engajamento do público visitante e a qualidade da vivência prática oferecida no estande.
- **b) Criatividade:** Originalidade da proposta, inovação na apresentação do produto/serviço e diferenciação no uso de recursos visuais ou tecnológicos.
- **c) Coerência com o Tema da FINC 2026:** Grau de alinhamento e aderência do projeto ao tema central estabelecido para esta edição do evento.
- **d) Apresentações / Oralidade:** Clareza, domínio técnico, desenvoltura, capacidade de síntese e postura profissional dos estudantes na defesa do projeto perante os avaliadores.
- **e) Correlação do Estande com o Curso / Área:** Evidência prática da aplicação dos conhecimentos teóricos e competências profissionais específicas do curso.

§ 2º – Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a ordem de relevância dos itens descritos nas alíneas do § 1º, iniciando-se pela maior nota no critério "Experiência Proporcionada".

Seção II – Das Regras para as Salas Temáticas

Art. 9º – As salas temáticas consistem em espaços dinâmicos dedicados a apresentações, workshops, discussões de cenários setoriais ou simulações práticas relacionadas às matrizes curriculares dos cursos envolvidos, alinhados ao tema do evento.

§ 1º – Para fins de organização e competição, as salas temáticas estarão estruturadas e distribuídas em 4 (quatro) Eras.

§ 2º – Haverá uma equipe vencedora para cada uma das Eras descritas no parágrafo anterior.

§ 3º – A equipe classificada em 1º lugar de cada Era receberá uma premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º – A avaliação e classificação das equipes em cada Era serão conduzidas pela banca examinadora com base em um Barema de Avaliação, cujos critérios receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência Proporcionada: Avaliação da dinâmica metodológica aplicada, interatividade e capacidade de engajamento do público participante na sala.
- b) Criatividade: Inovação no formato da apresentação, originalidade na abordagem do tema e uso inventivo do espaço físico ou recursos didáticos.
- c) Coerência com o Tema da FINC 2026: Nível de aderência, profundidade e fidelidade das discussões promovidas em relação ao tema central do evento.
- d) Apresentações / Oralidade: Domínio de conteúdo, clareza na exposição, dicção, postura profissional e condução das atividades pelos estudantes.
- e) Correlação da Sala Temática com o Curso / Área: Demonstração explícita da aplicação das competências profissionais e conhecimentos técnicos do curso de Gestão Financeira nos cenários propostos.

Art. 10 – O funcionamento das salas temáticas dar-se-á mediante o cumprimento das seguintes normas:

I – Cada sala temática deverá estar vinculada a uma área de conhecimento ou curso específico, sob a responsabilidade de um docente coordenador;

II – É de responsabilidade dos discentes envolvidos a organização e a devolução dos equipamentos e do espaço físico nas mesmas condições de limpeza e ordenação em que foram recebidos.

III – As salas estarão disponíveis para organização e arrumação por parte das equipes do dia **17/10 até o dia 19/10, impreterivelmente até as 22h.**

Seção III – Das Regras para as Apresentações de Trabalhos Científicos

Art. 11 – As apresentações de trabalhos científicos compreendem a exposição de artigos, resumos expandidos, projetos de pesquisa e relatórios de extensão produzidos pela comunidade acadêmica.

Art. 12 – A submissão e apresentação dos trabalhos científicos deverão seguir os seguintes parâmetros:

I – **Formato:** Os trabalhos deverão ser submetidos na modalidade de [Artigo Completo / Resumo Expandido / Banner / Comunicação Oral], seguindo rigorosamente os templates disponibilizados pela instituição;

II – **Inscrição:** Os trabalhos deverão ser enviados através do canal oficial www.festivalfinc.com.br até o dia **12/10 até 22h;**

III – **Avaliação:** Todos os trabalhos passarão por avaliação prévia da Comissão Científica, sendo a aprovação pré-requisito para a apresentação no dia do evento;

IV – **Apresentação:** O tempo máximo estipulado para a defesa ou exposição de cada trabalho será de 10 minutos, seguidos por considerações da banca avaliadora.

CAPÍTULO V – DA MONITORIA DA FINC

Art. 13 – A monitoria da FINC 2026 é uma atividade de extensão de caráter voluntário, destinada a apoiar a Comissão Organizadora no planejamento, logística, suporte técnico, credenciamento e execução geral do evento.

Art. 14 – Para candidatar-se e atuar como monitor da FINC, o estudante deverá cumprir obrigatoriamente as seguintes regras e requisitos:

- **I – Vínculo Institucional:** Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos de graduação da UNEF ou da UNIFAN envolvidos no evento;

- **II – Submissão de Candidatura:** Realizar a inscrição específica para o processo seletivo de monitores por meio do formulário oficial no site www.festivalfinc.com.br entre os dias 19/08/2026 a 01/09/26;
- **IV – Disponibilidade de Horário:** Comprovar disponibilidade de horário para cumprir as escalas de atuação designadas, sem que isso gere prejuízo às suas atividades acadêmicas regulares;
- **V – Treinamento Obrigatório:** Participar integralmente das reuniões de alinhamento e dos treinamentos técnicos/capacitações promovidos pela organização antes do início do evento.

§ 1º – O preenchimento das 70 vagas de monitoria seguirá critérios de seleção definidos pela Comissão Organizadora, considerando o número de vagas por curso e por modalidade (02 vagas por curso premium, 01 vaga por curso prime e plus), a conduta acadêmica e a adequação do perfil do estudante às demandas do evento.

Art. 15 – Compete ao monitor da FINC 2026:

- a) Atuar com urbanidade, ética, proatividade e postura profissional no atendimento ao público externo, palestrantes, docentes e discentes;
- b) Auxiliar no controle de frequência dos participantes nos momentos de entrada e de saída das salas e estandes;
- c) Prestar suporte logístico e operacional na organização física, sinalização e orientação dos fluxos de visitantes nas dependências da instituição;
- d) Reportar imediatamente à Comissão Organizadora qualquer intercorrência técnica, operacional ou de segurança identificada no espaço do evento;
- e) Prestar suporte direto e contínuo aos coordenadores do evento no que tange às demandas acadêmicas e administrativas das salas, estandes e programações sob suas responsabilidades.

Art. 16 – Os monitores que cumprirem integralmente as escalas de trabalho e as atribuições designadas farão jus à emissão de um certificado complementar de 30 (trinta) horas de monitoria para fins de integralização de atividades complementares, conforme o disposto no § 2º do Art. 11 deste regulamento.



Art. 17 – Os monitores da FINC não podem fazer parte dos grupos de alunos que estão inseridos nas produções e apresentações das salas temáticas e stands. Estes podem apresentar artigos científicos e/ou resumos expandidos.

Art. 18 - Os monitores aprovados no processo seletivo da FINC estarão isentos da necessidade de compra do ingresso do evento. Caso o estudante já tenha adquirido o ingresso, deverá tratar com a coordenação da FINC para estorno integral do valor.

Parágrafo único: Para toda e qualquer situação, buscar a coordenação do evento.